

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Rodrigo Garcia - Governador

Poder **Executivo** seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 132 • Número 89 • São Paulo, sexta-feira, 6 de maio de 2022

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.703, DE 5 DE MAIO DE 2022

> Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 66.623, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a concessão de abono complementar aos servidores, na forma que especifica, em cumprimento ao estabelecido na Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008

RODRIGO GARCIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Decreto nº 66.623, de 1º de abril de 2022, o artigo 4º-A, com a seguinte redação:
"Artigo 4º-A – O disposto no artigo 1º deste decreto

aplica-se ao servidor da Secretaria da Educação, integrante das Classes Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, a que se refere o inciso XVIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21 de março de 2018, para que o somatório do valor da Faixa e Nível e do complemento do piso, proporcionalmente, à jornada de trabalho, atinja os valores a seguir discriminados:

I - R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), quando em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais);

II - R\$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), quando em Jornada Comum de Trabalho (30 horas semanais).

§ 1° - O valor do abono complementar a que se refere o "caput" deste artigo não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no cômputo do décimo terceiro salário e no cálculo do terço de férias.

§ 2° - Sobre o valor do abono complementar incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

§ 3° - O disposto neste artigo aplica-se também:

1. aos integrantes do Quadro do Magistério designados nas funções de Diretor de Escola e de Supervisor de Ensino. nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985; 2. aos inativos e pensionistas, inclusive aos integrantes das

Classes Suporte Pedagógico em Extinção, com reajustes fixados pela paridade de remuneração.".

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2022 RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo Renilda Peres de Lima

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de maio de 2022.

DECRETO Nº 66.704, DE 5 DE MAIO DE 2022

Transfere, da Procuradoria Geral do Estado para Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel que especifica, localizado no Município

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, da Procuradoria Geral do Estado para a Secretaria da Segurança Pública, a administração do imóvel localizado na Rua Cerqueira César, nº 333, no Município de Ribeirão Preto, com 1.708,16m² (um mil setecentos e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) de terreno e $5.533,54m^2$ (cinco mil quinhentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) de área construída, cadastrado no SGI sob o nº 22.433, conforme identificado e descrito nos autos dos Processos PCSP-EXP-2021/25427 e PGE-EXP-2021/04115.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à instalação de unidades da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes. 5 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido Secretário de Governo

João Camilo Pires de Campos Secretário da Segurança Pública

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de maio de 2022.

DECRETO N° 66.705,

DE 5 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Reg. Serv. Púb. Deleg. Transportes-ARTESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021.

Decreta: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Agência Reg. Serv. Púb. Deleg. Transportes-ARTESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa. Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto

com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de

conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2022

RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orcamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

CONST.OU AUMENTO

DE CAPITAL DE EMPRESAS

4 5 90 65

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de maio de 2022

ı	TABELA 1	ABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
ı	ORGÃO/UO./ELEMEI	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			VALOR
ı	51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
ı	51055	AGÊNCIA REG.SERV.PÚB.DELEG.			
ı	TRANSPORTES-ARTESP				
ı	3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		18.000.000
ı	3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA			
ı		INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		12.000.000
ı		TOTAL			30.000.000
ı		TOTALGERAL			30.000.000
ı	FUNCIONAL-PROGR	amática			
ı	26.122.5113.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA			12.000.000
ı			01	3	12.000.000
ı	26.130.5113.4913	REG. FISCALIZ. CONCESS. RODOV.			13.000.000
ı			01	3	13.000.000
ı	26.130.5113.6264	REG., FISCALIZ. E CONCESS. AEROP.			5.000.000
ı			01	3	5.000.000
		TOTALGERAL			30.000.000
		REDUCÃO		VALO	ORES EM REAIS
ı	ORGÃO/UO./ELEME!	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
ı	25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
ı	25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
П					

	IUIAL			30.000.000
	TOTALGERAL			30.000.000
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA			
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			30.000.000
	, ,	01	5	30.000.000
	TOTALGERAL			30.000.000
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MI	FR	GD	VALOR	
51000				
51055	AGÊNCIA REG.SERV.PÚB.DELEG.TRANPO	RTES-ARTE	SP	
	TOTAL	01	3	30.000.000
	AGOSTO .			6.000.000
	SETEMBRO			6.000.000
	OUTUBRO			6.000.000
	NOVEMBRO			6.000.000
	DEZEMBRO			6.000.000
	TOTALGERAL			30.000.000

30.000.000

TOTALGERAL			30.000.000		
	REDUÇÃO		VALO	ORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA	S MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR	
25000	SECRETARIÁ DA HABITAÇÃO				
	TOTAL	01	5	30.000.000	
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			30.000.000	
	TOTALGERAL			30.000.000	
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	ORES EM REAIS	
DECI	IDCUC DU DECIIDCUC				

RECURSOS DO I TESOURO EPRO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
IFI ART PAR INC	ITEM	

17387 13 30.000.000 30.000.000 30.000.000 30.000.000

DECRETO N° 66.706, DE 5 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Instituto Pesos e Medidas Est. SP-IPEM/SP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei $n^{\rm o}$ 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei $n^{\rm o}$ 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto Pesos e Medidas Est.SP-IPEM/SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da

Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

artigo 8°, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de maio de 2022 RODRIGO GARCIA

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Orçamento e Gestão Felipe Scudeler Salto

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de maio de 2022

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMEI	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17056	INSTITUTO PESOS E MEDIDAS			
	EST.SP-IPEM/SP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	01		10.000.000
	TOTAL			10.000.000
	TOTALGERAL			10.000.000
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA			
14.125.1724.5669	FISCALIZ. E CONTR. METROLÓGICO			10.000.000
		01	1	10.000.000
	TOTALGERAL			10.000.000
	REDUÇÃO		VALC	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMEI	NTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO			
	DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		10.000.000
	TOTAL			10.000.000
	TOTALGERAL			10.000.000
FUNCIONAL-PROGR	AMÁTICA			
16.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			10.000.000
	, ,	01	5	10.000.000
	TOTALGERAL			10,000,000

	DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		10.000.000
	TOTAL			10.000.000
	TOTALGERAL			10.000.000
INCIONAL-PROGRA	amática			
5.482.0001.1682	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			10.000.000
	, ,	01	5	10.000.000
	TOTALGERAL			10.000.000
ABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
RGÃO/QUOTAS ME	NSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
000	SECRET. DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
056	INSTITUTO PESOS E MEDIDAS EST.SP- IPEM/SF)		
	TOTAL	01	1	10.000.000
	MAIO			3.333.000
	JUNHO			3.333.000
	JULHO			3.334.000
	TOTALGERAL			10.000.000
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
rgão/Quotas me	nsais/dotação	FR	GD	VALOR
000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	TOTAL	01	5	10.000.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			10.000.000

	JULIIU			3.334.000
	TOTALGERAL			10.000.000
	REDUÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA:	S MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	TOTAL	01	5	10.000.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			10.000.000
	TOTÅLGERAL			10.000.000
TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALO	ORES EM REAIS
RECU	RSOS DO RECURSOS			
TESC	DURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO VINCULADOS VALOR TOTAL LEI ART PAR INC ITEM 17387 15 10.000.000 10 000 000

10.000.000

10.000.000

Governo

TOTAL GERAL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELE-GADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO: 2022NE00250.

CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO ARTESP Nº ARTESP-PRC-2022/00347. CONTRATADA: GIACOMO RESENDE SEOLIN.

CNPJ n° 21.205.134/0001-19.

OBJETO: Prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio no edifício sede da ARTESP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação amparada pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 29/04/2022. PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

PARECER JURÍDICO: Cota CJ/ARTESP Nº 103/2021 de 13/09/2021, prorrogando a validade do Parecer Referencial CJ/ ARTESP N° 6/2018 de 05/09/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000. NATUREZA DA DESPESA: 33903980

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística de 05/05/2022

Processo 004.108/05 - Protocolo 566.766/2021 - EXPRES-SO AMARELINHO LTDA. – Autorizo, pelos documentos apresentados no presente, a emissão do Certificado de Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o Certificado pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

ARTESP-PRC-2022/01686 - VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA., AUTO-RIZO em caráter excepcional a incluir o veículo rodoviário convencional, com motor dianteiro, placa LRB-3257.

(RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 05/05/2022 POR CON-TER INCORREÇÕES)
Autos 5870/DER/68 — VIASOL TRANSPORTES RODOVIÁ-

RIOS LTDA., DEFIRO o pedido da permissionária, e AUTORIZO a operação da linha rodoviária entre Descalvado e São Carlos, em conformidade com a tabela de horários e distâncias de fl. 367, em CARÁTER EXPERIMENTAL por até 90 (noventa) dias, devendo a empresa iniciar a operação em até 15 dias após a publicação no D.O.E.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

Núcleo de Gestão de Contratos PROCESSO SPDOC nº 238195/2016

INTERESSADO: BARSOTTI SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI EPP

ASSUNTO: Reajuste do contraro nº 187/2016 para a prestação dos serviços complementares e acessórios de recepção na Unidade de Taubaté e do Detran.SP.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS N.º 024/2022

OBJETO: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados

PERÍODO ANUAL: Maio/2019 a Maio/20201 BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE

Maio/2019 ÍNDICE: IPC-FIPE: -- = 2,38% Maio/2020 Categoria: Prestação de Serviços em Geral Ouantidade PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO DESCRIÇÃO PREÇO UNITÁRIO MENSAL BASE 2019 ÍNDICE APLICADO POSTOS DE TRABALHO R\$ 4.134,23 2,38%

¹Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera somente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC

Nota: Houve a redução dos postos de serviços, a partir de abril/2020, por meio do Despacho NGC nº 088/2020, com a prestação de 03 (três) postos de serviços, em decorrência da pandemia de COVID-19. REAJUSTE APLICADO A PARTIR DE MAIO/2020.

PROCESSO SPDOC: 3408502/2019 INTERESSADO: DELL CLEAN SERVIÇOS DE APOIO EIRELI EPP

ASSUNTO: Reajuste do contrato nº 034/2020 firmado para a prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial da UNIDADE DE CACAPAVA.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS N.º 023/2022

OBJETO: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados PERÍODO ANUAL: Janeiro/2021 a Janeiro/2022

BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE Janeiro/2021

ÍNDICE: IPC-FIPE: Janeiro/2022

Categoria: Prestação de Serviços de Limpeza

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL POR
		- BASE 2021 (R\$/m²)	APLICADO	REAJUSTADO	ITEM (R\$)
Áreas internas – pisos frios	231,25	R\$ 3,65	9,60%	R\$ 4,00	R\$ 925,00
Áreas internas – sanitários de uso coletivo e público	10,51	R\$ 5,53	9,60%	R\$ 6,06	R\$ 63,69
Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	47,13	R\$ 0,58	9,60%	R\$ 0,64	R\$ 30,16
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição a risco)	29,40	R\$ 1.75	9.60%	R\$ 1.92	R\$ 56.45

Embora aparentemente esteja sendo adotado 13 meses (índice mês/ano e índice mês/ano +1), o resultado da divisão considera nente as variações percentuais ocorridas no período entre fevereiro/ano a janeiro/ano + 1, isto é 12 meses. Fonte: Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC

BASE MENSAL ANTERIOR: R\$ 980,97 (novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) BASE MENSAL REAJUSTADA A PARTIR DE JANEIRO/2022: R\$ 1.075,30 (mil e setenta e cinco reais e trinta centavos)





documento assinado digitalmente